



33013351

08129.008699/2023-16



Ministério da Justiça e Segurança Pública

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 02/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED) Nº 02/2023 (SEI 25272783) entre o Hospital de Clínicas de Porto Alegre (HCPA) e a Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos (SENAD), no âmbito do Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP), e que tem por objeto realizar estudos de revisão, sistematização, proposição de indicadores e realização de fóruns temáticos para a produção de cadernos de debate sobre obstáculos fundamentais para a implantação de políticas de redução dos problemas provocados pelo uso do álcool no Brasil.

A UNIÃO, por intermédio da **SECRETARIA NACIONAL DO POLÍTICAS SOBRE DROGAS E GESTÃO DE ATIVOS (SENAD)**, que compõe a estrutura administrativa do **MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA (MJSP)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.149.338/0001-69, com sede em Brasília/DF, doravante denominado Unidade Descentralizadora, neste ato representado pela **Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos MARTA RODRIGUEZ DE ASSIS MACHADO**, nomeada por meio Portaria nº 303/2023 no Diário Oficial da União em 09 de janeiro de 2023, Seção 02, portador da matrícula funcional nº 3320985, com base no que dispõe a Portaria nº 1.411 da Secretaria Executiva do Ministério da Justiça e Segurança Pública, de 25 de novembro de 2021, atualizada pela Portaria nº 1.598, da Secretaria Executiva do Ministério da Justiça e Segurança Pública, de 20 de outubro de 2023, e o **HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PORTO ALEGRE (HCPA)**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 87.020.517/0001-20, doravante denominado Unidade Descentralizada, neste ato representado pelo **Dirutor-Presidente BRASIL SILVA NETO**, matrícula 38476, resolvem, com base na Lei nº 14.133, de 01º de abril de 2021 e no Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020, tendo em vista o que consta no Processo SEI nº 08129.008699/2023-16, celebrar o presente Termo Aditivo (de prazo) ao Termo de Execução Descentralizada nº 02, de 28 de agosto de 2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo estabelece a prorrogação do TED nº 02/2023 até a data de 28 de dezembro de 2025, com acréscimo total de 91 (noventa e um) dias ao período de vigência acordado entre os participes, a fim de promover os devidos ajustes em relação ao cronograma de entrega dos produtos, além de remanejar as despesas com bolsas de pesquisa, sem previsão de aumento ou diminuição dos valores totais repassados pela Senad à unidade descentralizada (HCPA).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA:

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão descentralizador: **Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos**

Nome da autoridade competente: Marta Rodriguez de Assis Machado

Número do CPF: 273.061.158-47

Nome da Secretaria Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Diretoria de Pesquisa, Avaliação e Gestão de Informações/Coordenação-Geral de Articulação, Monitoramento e Avaliação de Políticas Públicas – DPAGI/CGMAPP

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 200246/00001 FUNAD - Fundo Nacional Antidrogas.

DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA:

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: **Hospital de Clínicas de Porto Alegre**

Nome da autoridade competente: Brasil Silva Neto

Número do CPF: 673.446.580-20

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Centro de Pesquisa em Álcool e Outras Drogas.

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 155001/15275 -Hospital de Clínicas de Porto Alegre.

Número e Nome da Unidade Gestora - UG responsável pela execução do objeto do TED: 155001/15275 -Hospital de Clínicas de Porto Alegre.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA

Prorrogação de prazo para finalização de cumprimento do Objeto, sem alteração deste.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Em face do argumento exposto na cláusula terceira deste termo aditivo, resolve-se prorrogar a vigência do TED nº 2/2023 por 91 (noventa e um) dias, de modo que a parceria deverá ser estendida até 28 de dezembro de 2025.

CLÁUSULA QUINTA - DAS AÇÕES AJUSTADAS

Além do prazo de prorrogação previsto anteriormente, ficam acordadas entre os partícipes as seguintes alterações, conforme :

1.

Das datas de entrega dos produtos:

Produto 6: De 04/2025 para 10/2025;
 Produto 7: De 08/2025 para 10/2025;
 Produto 11: De 04/2025 para 09/2025;
 Produto 14: De 05/2025 para 08/2025;
 Produto 15: De 06/2025 para 09/2025;
 Produto 17: De 08/2025 para 12/2025;
 Produto 18: De 09/2025 para 12/2025.

2.

Das especificações do produto 17:

Produto 17 (Relatório técnico final):

- Nova redação: Será entregue um relatório técnico final compilando os principais indicadores referentes aos danos associados ao uso de álcool no Brasil, assim como a revisão científica crítica de cada área temática e uma análise acerca dos principais obstáculos para a implementação de políticas que reduzam esses danos. Este relatório será entregue eletronicamente em formato Word e PDF.

3.

Da inclusão de texto descritivo da Meta 8:

- Meta 8: Nesta etapa serão elaborados os relatórios finais do estudo. Além disso, será realizado um evento referente à área temática 2 (Saúde), no qual será debatida a implementação do rastreamento do consumo de álcool dos pacientes hospitalizados no HCPA.

4.

Da inclusão de um novo produto:

Produto 19:

- Realização de um evento em Porto Alegre referente a área temática 2 (saúde), onde ocorrerão discussões sobre a implementação do rastreamento do consumo de álcool dos pacientes hospitalizados no HCPA. Será entregue um arquivo em Word e PDF contendo o cronograma, a lista dos participantes e organizações convidadas e aqueles que efetivamente compareceram ao evento e uma síntese das discussões realizadas.

5.

E do remanejamento de valores:

Descrição	Unidade de medida	ND	Quantidade	Unidades Previstas	Total Solicitado	(R\$) unitário	(R\$) total (3x)
Bolsas							
Coordenador Geral	Bolsa de pesquisa	339020	1	25	27	7.800,00	21
Sub coordenador	Bolsa de pesquisa	339020	2	25	25	6.800,00	34
Coordenador executivo	Bolsa de pesquisa	339020	1	25	26	6.500,00	16
Coordenador de desenvolvimento	Bolsa de pesquisa	339020	1	24	24	6.000,00	14
Pesquisador	Bolsa de pesquisa	339020	1	23	23	5.000,00	11
Auxiliar de pesquisa	Bolsa de pesquisa	339020	1	22	24	4.000,00	9
Estatístico	Bolsa de pesquisa	339020	1	23	16	5.500,00	8
Pesquisador doutor	Bolsa de pesquisa	339020	1	23	23	6.000,00	13
Pesquisador consultor especialista	Bolsa de pesquisa	339020	1	8			
Pesquisador consultor especialista	Bolsa de pesquisa	339020	1	5			
Pesquisador consultor especialista	Bolsa de pesquisa	339020	2	6			
Pesquisador sênior	Bolsa de pesquisa	339020	2	6	12	6.500,00	7
Assistente de Pesquisa	Bolsa de pesquisa	339020	1	25	25	1.500,00	3
Assistente de Pesquisa II	Bolsa de pesquisa	339020	1	2	4	1.750,00	3
Serviços							
Locação de espaço	Evento	339039	4	1		3.000,00	12
Coffee Break	Evento	339039	160	1		75,00	1
Hospedagem	Hospedagem	339039	60	1		725,00	45
Alimentação	Alimentação	339039	120	1		125,00	1
Taxa administrativas	Serviço	339039	1	1		138.481,00	13
Editoração e Impressão	Serviço	339039	7	1		6.000,00	42
Revisão	Serviço	339039	7	1		2.000,00	14
Deslocamento							
Passagens de ida e volta para Brasília	Passagem Nacional	339033	84	1		2.500,00	21
Transporte terrestre (deslocamento)	Deslocamento	339033	300	1		50,00	1
Permanente							
Computadores	Permanente	449052	3	1		6.500,00	19
Projetor	Permanente	449052	1	1		10.000,00	10
Consumo							
Kit Material de expediente (folhas A4, bloco de notas, canetas, pendrives, e material de escritório)	Kit	339030	1	1		5.700,00	5
Total do Projeto							
2.1							

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificados os demais itens que constam no Termo de Execução Descentralizada Nº 02/2023 e que não foram alterados por este instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

As Unidades Descentralizadora (Senad) e Descentralizada (HCPA) publicarão o extrato deste termo aditivo em seus sítios eletrônicos no prazo de até vinte dias a contar de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DATA E ASSINATURAS

Enfim, por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente instrumento para que produza seus regulares e legais efeitos jurídicos.

Brasília, na data da assinatura.

Marta Rodriguez de Assis Machado
Secretaria Nacional de Políticas Sobre Drogas e Gestão de Ativos (SENAD)

Prof. Dr. Brasil Silva Neto
Diretor-Presidente
Hospital de Clínicas de Porto Alegre (HCPA)

ANEXO**PLANO DE TRABALHO ATUALIZADO (32915133)**

Documento assinado eletronicamente por **Marta Rodriguez de Assis Machado, Secretário(a) Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos**, em 24/09/2025, às 17:19, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **BRASIL SILVA NETO, Usuário Externo**, em 29/09/2025, às 14:23, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **33013351** e o código CRC **13EFC91D**. O documento pode ser acompanhado pelo site <http://sei.consulta.mj.gov.br/> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.